**Usos insignifican s:**

Os Usos Insignifican s são os usos que independem de outorga de direito de uso, conforme especificado na Polí ca Estadual de Recursos Hí ricos Lei n° 13.199/1999.

Os critérios para enquadramento dos Usos Insignifican s estão dispostos na Del beração Norma va CERH n° 09, de 16 de junho de 2004 , para captaçõ s e acumulaçõ s superficiais e na Del beração Norma va CERH n° 76 de 19 de abril de 2022, para captaçõ s de águas sub rrâneas por meio de poços tub lar s, cis rnas, nascen s e surgên ias.

Devido à grande var ação da dispon bil dade de água nas diferen s regiõ s do Estado, pr n ipal en no que d z r speito às águas superficiais, nas regiõ s nor , noroeste e nordeste, os Usos Insignifican s apr sen m val r s diferen s, pois a dispon bil dade de água é menor nestas regiõ s.

**Cadastro de Uso Insignifican**
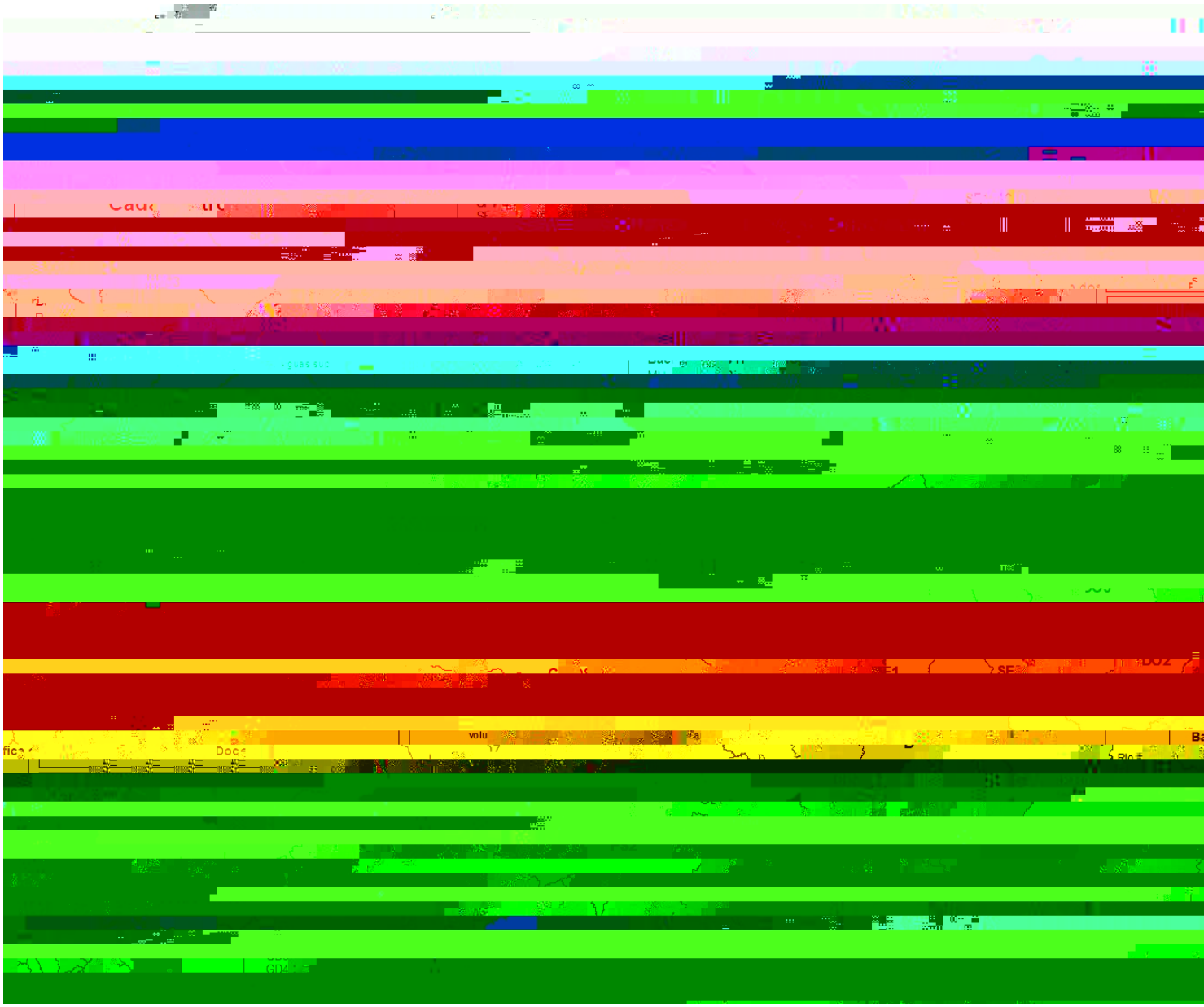
Úl ma atual zação Qua, 08 de Fevereiro de 2023 11:13